



PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

Assinado por: JOAO CARLOS
ALVES BARROS:04564846809
(04564846809)
Data: 22/10/2026 16:59:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70
www.porangaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 53 de 22/10/2026

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 310 de 21/10/2026 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de PORANGABA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 310 de 21/10/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SEC. MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERV	
02.10.01			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0111.1002	314	1	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE R	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
Total da Suplementação				550.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 310 de 21/10/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO,	
02.07.01			DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DES. ECONO	
17.512.0108.2027	410	1	MANUTENÇÃO - SANEAMENTO BASICO	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
18.541.0108.2008	369	1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	
		3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	10.000,00
Total da Crédito Especial				250.000,00

Artigo 3º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70
www.porangaba.sp.gov.br



Artigo 4º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORANGABA, 22/10/2026.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70
www.porangaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 54 de 22/10/2026

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 311 de 21/10/2026 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de PORANGABA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), autorizado pela Lei 311 de 21/10/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0102.2003			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
42	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.03			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0103.2004			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
58	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0104.2005			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINA	
82	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
10.301.0105.2006			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
129	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO,	
02.07.02			DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0108.2008			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	
244	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.09			SEC. MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0110.2010			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	
288	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total da Suplementação				215.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), autorizado pela Lei 311 de 21/10/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70
www.porangaba.sp.gov.br



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.02			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
12.365.0106.2007	407	5	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
			MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.09			SEC. MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0110.2010	411	5	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO
			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	412	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
				50.000,00
Total da Crédito Especial				116.000,00

Artigo 3º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), autorizado pela Lei 311 de 21/10/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.02			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
12.365.0106.2007	193	5	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total da Anulação de Dotação				16.000,00

Artigo 4º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Artigo 5º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORANGABA, 22/10/2026.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL